



RESOLUÇÃO 01/2011

Versão Oficial

Regulamenta a MAIP – Mostra de Arte Infantil de Pirassununga – em conformidade com a Lei Municipal nº 2.997/2000 e institui o tema gerador de 2011: “Todas as Crianças dos Quatro Cantos do Mundo” inserida no Projeto Político Pedagógico no Sistema Municipal de Ensino de Pirassununga.

ORLANDO BASTOS BOMFIM, Secretário Municipal de Educação de Pirassununga, Estado de São Paulo nos termos do inciso II, Art. 61, da Lei Orgânica do Município, e do inciso III, Art. 11 da Lei Complementar nº 09/1993 considerando a necessidade de regulamentar a atribuição de aulas/classes para o ano letivo de 2011:

CONSIDERANDO:

- 1 - a Emenda Constitucional nº 14, de 1996, estabelecendo que *“Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil”*;
- 2 - as disposições constantes na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal 9394/96) em seu **Art. 32, inc II**, que reza *“a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, **das artes** e dos valores em que se fundamenta a sociedade”*;
- 3 - No Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – volume 3 – *“conhecimento de mundo”, a linguagem artística e consistente “excelente meio para desenvolvimento da expressão, do equilíbrio, da auto-estima e auto-conhecimento, além de poderoso meio de integração social, cuja aprendizagem no âmbito prático e reflexivo se dá por meio da articulação dos aspectos do fazer artístico, de apreciação e da reflexão.”*
- 4 - os Parâmetros Curriculares Nacionais - volume 6, define que *“A educação em arte propicia o desenvolvimento do pensamento artístico, que caracteriza um modo particular de dar sentido às experiências das pessoas: por meio dele, o aluno amplia a sensibilidade, a percepção, a reflexão e a imaginação. Aprender arte envolve, basicamente, fazer trabalhos artísticos, apreciar e refletir sobre eles. Envolve, também, conhecer, apreciar e refletir sobre as formas da natureza e sobre as produções artísticas individuais e coletivas de distintas culturas e épocas. E ... circunscrever as artes no ensino fundamental, destacando quatro linguagens: Artes Visuais, Dança, Música e Teatro”*;
- 5 - as disposições constantes na Resolução 2/98 do CNE que institui a Educação Artística como área de conhecimento;
- 6 - a Lei Municipal No 2902, de 28 de Junho de 2000

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir como Tema Gerador para toda rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2011, **“Todas as Crianças dos Quatro Cantos do Mundo”**.



Art. 2º. A MAIP - Mostra de Arte Infantil de Pirassununga por meio de seu tema gerador tem como objetivos:

- I Promover a ampliação das atividades artísticas nas unidades educacionais, na faixa etária de 3 a 12 anos;
- II Intensificar o convívio cultural, orientando-os para entender a arte como cidadania e humanização dos processos sociais;
- III Revelar a produção artístico-cultural das escolas de educação infantil e ensino fundamental - ciclo I, do município de Pirassununga;
- IV Projetar a criança como protagonista dos processos artísticos-culturais;
- V Estimular valores éticos, estéticos e culturais;
- VI Estimular a produção de multimídia digital visando à produção de sons e imagens;
- VII Transcender o universo escolar, ocupando espaços públicos e não públicos viáveis: praças, bibliotecas, escolas-estações, escolas-artísticas, museus, teatros, cinemas, rádios, TVs, igrejas,... oportunizando espaços sadios para socialização e criação de identidades com a co-participação dos grupos familiar e comunitário;

Art. 3º. O Tema Gerador *“Todas as Crianças dos Quatro Cantos do Mundo”* nos seus aspectos transversais induz os professores:

- I Perceber o multiculturalismo como um movimento de democratização da educação;
- II Promover uma educação que fortaleça a diversidade cultural e democrática;
- III Promover o respeito à diversidade cultural;
- IV Conhecer e respeitar a formação cultural de um povo.

Art. 4º. Dentro dos espaços públicos e não públicos viáveis já citados como suportes para manifestação das atividades artísticas, duas escolas-estações reforçarão o estímulo a produção artístico-cultural e locais públicos: Armazém Cultural e Prefeitura Municipal.



- 1 EMAIC “Castelinho”
- 2 EMAIC “Professor Daniel Caetano do Carmo” - CPC da Zona Norte
- 3 EMAIC* “Associação Beneficente Alda Miranda Matheus”

Parágrafo Único* - Outras entidades privadas poderão reforçar a função gestora de estímulo a produção artístico-cultural, mediante convênio com a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Educação, ou licitação, desde que manifeste em seus estatutos, objetivos sócio-educacionais ou culturais sem fins lucrativos, ou mediante licitação de assessoria técnico pedagógica se necessário, desde que apresentem capacidade técnica comprovada.

Art. 5º. O tema gerador será explorado durante este ano letivo com manifestações ocasionais e/ou periódicas e culminará com a Mostra durante os dias 24 a 28 de outubro de 2011.

§ 1º - As unidades educacionais e as escolas-estações elaborarão seus planos de ação no período de março para aprovação da comissão da MAIP (Gestoras do Programa “Pequenos Artistas”, PC de Arte e Filosofia e outros) e anexarão a esta resolução.

§ 2º - São procedimentos metodológicos do planejamento:

- Atribuir ao Professor de Arte da Unidade a coordenação dos trabalhos ou outro profissional vinculado ao Programa “Pequenos Artistas”.
- Criar estratégias de ação compatíveis com os objetivos desta resolução;
- Registrar as atividades a serem desenvolvidas com as crianças, elaborando cronograma de preparação, orientação, ensaios e apresentações;
- Registrar e comunicar por escrito tudo o que foi discutido e deliberado nas reuniões de trabalho da equipe técnico-diretiva do programa, bem como os dados referentes ao controle administrativo e financeiro do mesmo;
- Reunir a equipe para planejamento e execução das atividades, bem como avaliar os resultados obtidos;
- Capacitar os envolvidos sobre temas pertinentes à realização dos trabalhos;

§ 3º - Ações de leitura, “contação de estórias”, interpretações, pinturas, confecção de maquetes, desenvolvimento de temas no laboratório de informática, visitas, excursões, desfiles e outras atividades pedagógicas deverão ter o tema gerador como norte dos planejamentos;

§ 4º - São momentos de especial atenção para a inserção do tema gerador a participação em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura na Semana “Nenete”, no desfile em comemoração ao dia da cidade – 6 de Agosto, na semana da criança, no Dia do Saci, na Semana da Cultura Popular e outros que possam transitar pelos conteúdos programáticos escolares;



§ 5º - Será reservado espaço especial no portal “CISE” para a divulgação de fotos e registros das atividades das escolas voltadas ao tema gerador da MAIP – compete às Gestoras do Programa “Pequenos Artistas” propagandear as publicações e orientar procedimentos.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

Pirassununga, 31 de Janeiro de 2011.

Orlando Bastos Bomfim (SME)